



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 499, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consignando ao Orçamento de 2014, como a seguir discrimina:

1301 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1301.20.122.0002.2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1301 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1301.20.608.0024.1.021 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ (CE), em 21 de fevereiro de 2014.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal